



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 89 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica acrescida em R\$1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação, Função 4, Subfunção 131, Programa 1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.113 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação, Despesa 444 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1 - Recursos Ordinários, Destinação 1.500.7000, "no Anexo 6 da Lei nº 4.320/64 Programa de Trabalho."

Art. 2º O valor acrescido no artigo anterior será deduzido da Unidade Orçamentária 8008 - Secretaria Municipal de Obras, Função 15, Subfunção 451, Programa 5 Planejamento de Cidade, Mobilidade urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura, Ação 2.314 Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária, Despesa 425 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1 - Recursos Ordinários, Destinação 1.500.7000, "no Anexo 6 da Lei nº 4.320/64 Programa de Trabalho."

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta emenda busca manter o equilíbrio da Lei Orçamentária, conforme projetado pelos órgãos competentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
VEREADOR - PDT